

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2025

A Organização Social **VIVA RIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, vem, respeitosamente, à presença de V. Sas., com fundamento no item 4.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, relativamente ao disposto no item 7.1.5, que assim dispõe:

“Não serão admitidos requerimentos de concessão do CEBAS ainda pendentes de apreciação pelos órgãos competentes ao tempo da apresentação das Propostas Econômicas, apenas certificados já emitidos. Caso o requerimento formulado pela OS vencedora e adjudicatária do certame venha a ser deferido no curso do contrato de gestão, a FMS glosará o valor correspondente ao tributo não incidente em razão da imunidade a posteriori concedida à entidade parceira, devendo providenciar a revisão do contrato.”

A interpretação adotada pela Viva Rio — e que entende ser a juridicamente correta à luz da legislação aplicável e da sistemática do CEBAS — é a de que **o dispositivo acima visa às entidades que pleiteiam a concessão do certificado pela primeira vez**, ou seja, àquelas que ainda não detêm histórico de certificação anterior e que possuem requerimento inaugural de concessão pendente de apreciação.



Nesse sentido, a exigência constante do item 7.1.5 — de apresentação de "certificados já emitidos" — tem por finalidade evitar a participação de instituições ainda não reconhecidas como beneficentes, cujos pedidos iniciais de certificação não foram deferidos pela Administração Federal. **Essa situação difere substancialmente daquelas entidades que, como a Viva Rio, já se encontram regularmente certificadas e aguardam a renovação** de um certificado já concedido, conforme expressamente previsto na legislação pertinente.

A Viva Rio defende que o item 7.1.5 do edital não se aplica a casos de renovação tempestiva do CEBAS, uma vez que a **entidade já possui a certificação e seu processo de renovação está em andamento**.

Este entendimento é amparado pela legislação federal e pela jurisprudência, que garantem a validade da certificação até a decisão administrativa final, evitando que a morosidade da administração prejudique a entidade, conforme prevê o art.37, §2º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021:

Art. 37. Na hipótese de renovação de certificação, o efeito da decisão de deferimento será contado do término da validade da certificação anterior, com validade de 3 (três) ou 5 (cinco) anos, na forma de regulamento.

§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação.

§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Destarte, a entidade possui pedidos de renovação em tramitação regular, sem qualquer indeferimento, o que, por força legal, mantém a certificação vigente.

Diante do exposto, a Viva Rio reitera seu entendimento de que o item 7.1.5 do edital não se aplica às entidades que, como ela, possuem CEBAS válido e em processo de renovação tempestiva. A manutenção da validade da certificação durante o trâmite administrativo, conforme previsto em lei e reconhecido pela jurisprudência, assegura



a continuidade das atividades da instituição sem prejuízos decorrentes da morosidade estatal, e solicita a confirmação oficial deste posicionamento pela Comissão.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2025.

**PEDRO
DANIEL
STROZENBERG
G:01224005775**

Assinado digitalmente por PEDRO
DANIEL STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=27282821000114,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO
VIVA RIO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUERENTE: Organização Social Viva Rio

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

1

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimento aparentado pela Organização Social VIVA RIO ao PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 9900172518/2025, encaminhado à Comissão Especial de Seleção, que procedeu aos seguintes esclarecimentos:

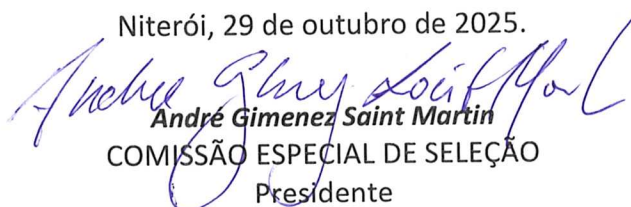
1. Questionamento sobre CEBAS:

Esta Comissão Especial de Seleção esclarece que o item 7.1.5. do Edital se aplica às entidades que pleiteiam a concessão do Certificado pela primeira vez.

No caso daquelas que já possuem o certificado e estão em processo de renovação o item a ser observado é o 7.1.4 do Edital que dispõe:

“A Organização Social participante portadora do CEBAS deverá, na elaboração de sua Proposta Econômica, apresentar o valor final global de repasse por ela proposto sem incluir os encargos sociais/tributos não incidentes em razão da imunidade tributária de que é beneficiária, pelo tempo em que vigorar a imunidade, devendo levar em consideração eventual renovação do CEBAS.”

Niterói, 29 de outubro de 2025.


André Gimenez Saint Martin
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
E-mail: comissaodeselecao@saude.niteroi.rj.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2025

VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município do Rio de Janeiro, sita à Rua Alberto de Campos no 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22411-030, inscrita no CNPJ sob o n 00.343.941/0001-28, vem, respeitosamente, perante essa Comissão Especial de Seleção, requerer os devidos esclarecimentos, nos termos que seguem.

1. Solicita-se o envio, em formato digital, dos projetos básicos, executivos, estimativas orçamentárias e memoriais, incluindo a estimativa de equipamentos, climatização e mobiliários.
2. Considerando que o edital prevê serviços voltados à obesidade, solicita-se esclarecer se todos os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir capacidade técnica e estrutural para atendimento de pacientes obesos.
3. O item relativo à carga horária estabelece jornada de 30 horas semanais para o cargo de técnico em radiologia, o que contraria o disposto na Lei Federal nº 7.394/1985, que limita a jornada da categoria a 24 horas semanais. Solicita-se esclarecimento quanto à adequação do edital a essa norma federal.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

4. Até em função do exposto acima, o quantitativo mínimo de técnicos em radiologia não poderia ser um total de 10, uma vez que o cálculo de volumetria anual do edital prevê que todos esses exames estejam sendo realizados simultânea e diariamente por 12 horas, de segunda à sexta. Como o modelo exposto demanda 5 técnicos atuando simultaneamente (1 em radiografia, 1 em tomografia, 1 em ressonância, 1 em mamografia e 1 em densitometria - o que aumentará para 6 técnicos tão logo seja instalada a ressonância de extremidades no bloco B), uma equipe de 10 técnicos somente pode cobrir 4 dias da semana (mesmo assim, enquanto não houver bloco B).

Solicita-se, portanto, esclarecimento quanto ao critério adotado para o dimensionamento desses profissionais.

5. A base salarial mínima definida para o técnico em radiologia no edital está menor do que o piso estabelecido para a categoria pela Lei Estadual 8315/19 no Rio de Janeiro. Mesmo trabalhar com o piso mínimo do Estado seria um fator dificultador do cumprimento de alguns indicadores (como tempo de espera, incidência de extravasamento de contraste em infusão venosa, taxa de repetição de exames, percentual de reconvocações e percentual de usuários satisfeitos) uma vez que há exames de elevada complexidade, como é a ressonância magnética, o que demanda um profissional de maior especialização e, consequentemente, penetrabilidade e valor no mundo do trabalho. Importante enfatizar que a base salarial estar abaixo do piso para a categoria é um risco trabalhista e possibilidade de ônus a OS e ao contratante.

Solicita-se esclarecimento sobre a base legal e os critérios utilizados para definição do piso salarial, bem como se haverá possibilidade de adequação aos valores vigentes da categoria.

6. Em diferentes exames, as tabelas 4 e 5 do edital (capacidade operacional instalada) apresentam quantitativos menores do que a tabela 8 (procedimentos estimados). Isso ocorre com tomografia, endoscopia, colonoscopia, ultrassonografia, mamografia e ressonância específica de extremidades.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Em resumo, para esses exames, o edital aponta haver mais procedimentos estimados do que a própria capacidade operacional instalada que o edital calculou.

Solicita-se o esclarecimento da metodologia utilizada para definição desses quantitativos e a indicação de qual tabela prevalecerá para fins de planejamento e projeção da produtividade.

7. Tendo em vista o fato anterior e buscando um exercício de compreensão da metodologia de cálculo, dividimos 12 h (tempo de funcionamento diário) pelo tempo de realização apontado pelo edital para cada exame, o que permite obter a quantidade de exames possíveis por dia, dentro do idealizado pelo certame (ainda desconsiderando aspectos como intervalo de refeição). Ao multiplicarmos o valor obtido por 5 dias/semana e posteriormente por 52 semanas/ano (quantidade estabelecida pelo edital), esperávamos chegar ao mesmo número de capacidade operacional instalada apontado pelo documento. Contudo, usando apenas parâmetros do próprio edital, em todos os exames chegamos a valores que representam capacidade operacional instalada 1,52% menor que a registrada nas tabelas 4 e 5. É bem verdade que esse percentual representa valor fracionário para a maioria dos exames quando se considera 1 dia de trabalho, porém, gera diferença de 2 ultrassonografias e 1 ressonância de extremidades por dia.

Solicita-se confirmar se tal diferença decorre de arredondamento ou de outro critério técnico não descrito.

8. Há procedimentos estimados na tabela 8 que não possuem sua capacidade operacional instalada prevista nas tabelas 4 e 5. Estes são: escanometria, angiorressonância cerebral, biopsia transretal de próstata guiada por USG, ecocardiografia de carótidas/vértebras, ecodopplers vascular de membros e de artérias venais, PAAFs de tireoide e de mama, e eletroencefalograma. Por mais que "escanometria" caiba qualitativa + quantitativamente em "radiografia", os demais exames não cabem qualitativa + quantitativamente em categorias similares.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Solicita-se confirmar se tais procedimentos integram o escopo contratual e, em caso positivo, quais parâmetros de capacidade operacional devem ser considerados.

9. Planejar o volume anual de ressonâncias assumindo que 30 minutos seriam suficientes para atendimento do paciente nessa modalidade pode gerar metas inatingíveis, a depender dos tipos de ressonâncias constantemente agendadas. Afinal, o tempo para atendimento célere de um paciente frequentemente chega e até ultrapassa 40 minutos, a depender da sequência de pulsos, sobretudo em um campo de 1,5 T (apontado como referência no edital) - e mais ainda após o estabelecimento da Instrução Normativa 97 da ANVISA, que estabelece medidas adicionais de segurança magnética junto ao paciente. Esse fato é corroborado por estudos sobre tempo de duração de exames específicos de ressonância, desenvolvidos e/ou publicados por entidades como a Universidade Federal de São Paulo e a Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, compostos por médicos radiologistas, físicos médicos e radiotecnólogos. Essa questão impacta em indicadores como tempo de espera, incidência de extravasamento de contraste em infusão venosa, taxa de repetição de exames, percentual de reconvocações e percentual de usuários satisfeitos.

Solicita-se revisar ou justificar o parâmetro adotado, considerando o impacto direto em indicadores de desempenho (tempo de espera, reconvocação e satisfação do usuário).

10. O edital considera 12 horas de atividades ininterruptas nas volumetrias calculadas. Contudo, não é como um hospital, onde um profissional cobre outro para que este almoce. O profissional da ressonância está sozinho em seu setor, o de tomografia idem, etc. E profissional que trabalha mais de 6h no dia obrigatoriamente faz jus a um intervalo para refeição ou descanso.

Solicita-se esclarecimento sobre como devem ser considerados os intervalos intrajornada obrigatórios, previstos na CLT e na Portaria MTE nº 3.214/1978.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

11. Na projeção do dimensionamento de RH citado no Edital, temos algumas considerações:

- a) Prevê salários abaixo do mercado (ex.: técnico em radiologia);
- b) Define carga horária superior ao permitido (24h/semana para técnicos de radiologia);
- c) Omitiu a categoria médico anestesiologista, necessária para procedimentos de endoscopia, colonoscopia, ressonância e tomografia com sedação;
- d) Não contempla diversas funções essenciais (controlador de acesso, ASG, copeira, motorista, engenheiro clínico, maqueiro, entre outros).

Solicita-se confirmar se tais categorias deverão ser consideradas pela proponente na planilha de dimensionamento, ainda que não constem expressamente no edital, e se haverá possibilidade de inclusão mediante justificativa técnica.

12. Há divergência entre os quantitativos de procedimentos, consultas e exames apresentados nas Tabelas 2, 4, 6, 7 e 8. Solicita-se confirmar se, para fins de planejamento de produtividade e execução do projeto, deverá ser considerada exclusivamente a Tabela 8 – Procedimentos Estimados por código SIGTAP.

13. Solicita-se esclarecer o que se entende, no contexto do edital, por “dedicação exclusiva” no item 31.b – “Composição de equipe multiprofissional qualificada, com dedicação exclusiva, dimensionada conforme volume de produção e exigências técnicas”, especificando se implica vínculo único com a unidade ou apenas restrição de atuação simultânea durante o período contratual.

14. O valor indicado para o cargo de Diretor de Enfermagem aparenta estar incorreto. Solicita-se confirmar o valor correto e, se necessário, retificar o edital.

15. Verifica-se que a produtividade calculada por categoria de exame/atendimento considera execuções contínuas, sem intervalos para refeições, pausas técnicas ou higienização de equipamentos.

Solicita-se esclarecer se há possibilidade de ajuste no cronograma de funcionamento — inclusive com a extensão para o sábado, caso necessário para atendimento das metas estabelecidas.

16. Considerando o disposto na Cláusula Nona – Da Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, que prevê a possibilidade de repactuação após 12 (doze) meses em decorrência de aumentos comprovados de encargos trabalhistas ou dissídios coletivos, solicita-se esclarecer se, na proposta econômica inicial, deverão ser antecipadas previsões de dissídio para os segundo e terceiro anos de vigência contratual, ou se tais reajustes deverão ser tratados exclusivamente em repactuações futuras, conforme a efetiva ocorrência dos acordos ou convenções coletivas.

17. Inclusão de equipamentos complementares (Engenharia Clínica):

Durante a leitura do Termo de Referência e considerando as exigências das normativas sanitárias vigentes (RDC nº 50/2002, RDC nº 330/2019 e RDC nº 611/2022), identificamos a necessidade de prever, no planejamento de aquisição, equipamentos complementares que não constam expressamente no edital, mas que são indispensáveis à operação segura e em conformidade técnica dos serviços.

A título de exemplo:

* Ressonância Magnética: bomba injetora de contraste, aparelho de anestesia específico para RM, monitor multiparâmetros compatível, carro de parada e desfibrilador;

Dessa forma, solicitamos confirmação quanto à possibilidade de incluir esses itens complementares no planejamento de aquisição, desde que tecnicamente justificados e alinhados às exigências normativas.

18. Realização de exames sob sedação – área de RPA:

Verificamos no Termo de Referência a previsão de realização de exames com



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

sedação no equipamento de Ressonância Magnética. Entretanto, o projeto arquitetônico apresentado não contempla uma sala de Recuperação Pós-Anestésica (RPA) contígua à sala de exame.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à orientação técnica a ser adotada:

* Deveremos utilizar a sala de RPA prevista para a Endoscopia como área de apoio para esses procedimentos?

ou

* Há possibilidade de propor uma alteração de layout que contemple uma RPA dedicada ou contígua à sala de Ressonância Magnética, respeitando os fluxos e requisitos das normas sanitárias aplicáveis?

19. Prazo para início dos serviços e possibilidade de implantação gradual:

O Termo de Referência estabelece o prazo de até 60 dias para o início dos serviços. Solicitamos esclarecimento se esse prazo se refere ao início da implantação e se há flexibilidade para que as atividades sejam iniciadas de forma gradual, conforme a conclusão das etapas técnicas e operacionais.

A necessidade de flexibilização desse prazo se dá pela complexidade de diversos equipamentos previstos no projeto, como Tomografia Computadorizada, Mamografia, Densitometria Óssea, sistemas de Ultrassonografia e equipamentos de Endoscopia, que demandam processos específicos de aquisição, instalação e calibração.

A título de exemplo, no caso da Ressonância Magnética, o início efetivo dos exames clínicos (“start clínico”) tende a demandar prazo superior a 60 dias, considerando as seguintes etapas:

* Licitação e homologação do fornecedor, 30 a 45 dias;

* Acionamento do fabricante e emissão do pedido, 10 a 15 dias;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- * Fabricação, transporte e entrega, 45 a 60 dias;
- * Instalação física e montagem, 10 a 15 dias;
- * Testes de blindagem e comissionamento técnico, cerca de 15 dias;
- * Treinamento da equipe e calibração final, 5 a 10 dias.

Assim, o prazo total estimado entre a contratação e o início pleno da operação do equipamento pode variar entre 120 e 150 dias, conforme o cronograma técnico e logístico.

Dessa forma, solicitamos confirmação sobre a possibilidade de início gradativo das atividades, acompanhando a finalização das etapas de implantação.

20. Contexto: O edital estabelece obrigações significativas à Contratada relacionadas à infraestrutura, incluindo:

- Adequação da estrutura física e sistemas prediais (climatização, proteção contra incêndio, subestação);
- Gestão administrativa técnica e sanitária;
- Regularização documental completa;
- Supervisão direta e permanente sobre serviços subcontratados;
- Execução de todas as adequações em cronograma de 60 dias.

Adicionalmente, a Lei nº 5.194/1966 (Regulamentação da Profissão de Engenheiro e Arquiteto) estabelece, em sua Seção IV, Art. 7º, atribuições exclusivas de profissionais habilitados, destacando-se:

- Estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias e perícias técnicas;
- Fiscalização de obras e serviços técnicos;
- Direção de obras e serviços técnicos;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



- Produção técnica especializada.

Questão: Considerando a magnitude das adequações de infraestrutura e as responsabilidades legais inerentes, o edital não menciona ou exige que a Contratada mantenha equipe técnica residente com as seguintes formações mínimas:

- Engenheiro Civil (para adequações estruturais, sistemas prediais, subestação);
- Engenheiro Eletricista (para sistemas elétricos, subestação, contingência energética);
- Arquiteto (para adequações de layout, acessibilidade, conformidade regulatória)?

A Contratada poderá visando atender a essas exigências através de profissionais PJ (Pessoa Jurídica) ou consultores externos, sem necessidade de vínculo CLT?

21. Identificam-se questões técnicas e regulatórias que merecem esclarecimento prévio à elaboração da proposta, visando garantir a viabilidade operacional e a conformidade integral com as exigências legais.

O cronograma de implantação estabelecido no edital (60 dias entre assinatura e inauguração) contempla adequações significativas de infraestrutura, incluindo:

- (i) adequação estrutural e de sistemas prediais;
- (ii) instalação de equipamentos de alta complexidade;
- (iii) integração de sistemas de informação;
- (iv) obtenção de regularizações junto a órgãos competentes.

Nesse contexto, torna-se imperativo compreender a sequência e a viabilidade técnica dos processos de aprovação regulatória, particularmente junto aos órgãos que possuem competência sobre segurança, saúde e infraestrutura predial. As



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

questões que se seguem visam esclarecer pontos críticos para a estruturação de uma proposta técnica realista e exequível.

Questão 1: Os projetos estão todos concluídos em nível executivo? O memorial executivo de arquitetura está concluído? Considerando que os projetos são da Prefeitura Municipal de Niterói, todos já estão aprovados do ponto de vista da LCR (alvará de reformas)?

Questão 2: O prazo regular para algumas aprovações em determinados órgãos poderá extrapolar os 60 dias previamente requerido em edital, conforme estimativas abaixo:

ITEM	INSTITUIÇÃO	ETAPA	PRAZO	IMPACTO
1	CBMERJ	VISTO EM PLANTA PARA OBTENÇÃO DE LAUDO DE EXIGÊNCIAS.	30 DIAS;	ALTO
		ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SPCI	45 DIAS;	
		LAUDO CIRCUNSTANCIADO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	15 DIAS;	
2	PMN	LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE REFORMAS	30 DIAS	ALTO

3	SUVISA	OBTENÇÃO DE VISTO EM PLANTA	180 DIAS	ALTO
4	ENEL	VISTO EM PLANTA PARA LIBERAÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA.	15 DIAS	ALTO
		ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA	45 DIAS	
		POSSÍVEL EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA CONTRATADA E VISTORIA PARA COMISSIONAMENTO	60 A 90 DIAS	

Considerando que os prazos acima expostos extrapolam variavelmente o cronograma inicialmente exigido em edital. Além disso, considerando que são prazos estimados através de experiências anteriores. A etapa de implantação poderá ser reprogramada de acordo com as necessidades técnicas ou documentais que forem impostas pelas instituições acima?

Questão 3: Considerando o volume de investimento em infraestrutura, tecnologia, equipamentos diversos, mobiliário, entre outros, podem disponibilizar as estimativas orçamentárias relacionadas aos investimentos?

22. Análise do Dimensionamento de Enfermagem – Centro de Diagnóstico e Imagens

O dimensionamento de profissionais de enfermagem deve ser realizado conforme os critérios estabelecidos pela Resolução COFEN nº 543/2017, que dispõe sobre os parâmetros mínimos para a previsão do quantitativo de profissionais necessários ao atendimento seguro e de qualidade nos diferentes serviços de saúde.

O Centro de Diagnóstico e Imagens irá ter funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, totalizando 12 horas diárias de atividade assistencial direta. O setor vai realizar diversos tipos de exames diagnósticos, incluindo procedimentos de baixa e média complexidade, com risco potencial de intercorrências clínicas em exames contrastados ou sob sedação, o que requer a presença permanente de equipe de enfermagem qualificada para o suporte imediato aos pacientes.

De acordo com os cálculos realizados com base na metodologia da Resolução COFEN nº 543/2017 — considerando a carga horária total de enfermagem necessária por paciente/dia (HPE), o Índice de Segurança Técnica (IST) e a proporção mínima entre enfermeiros e técnicos —, verificou-se que o quadro de pessoal que encontra-se no edital está abaixo do número recomendado para a carga de trabalho e o perfil assistencial da unidade.

Essa defasagem no dimensionamento pode comprometer a segurança do paciente, aumentar o risco de falhas assistenciais, sobrecarregar a equipe e reduzir a qualidade do cuidado prestado durante os exames, especialmente nos procedimentos que envolvem o uso de contraste, sedação ou monitorização contínua no pós-procedimento.

Dessa forma, recomenda-se a readequação do quadro de enfermagem do Centro de Diagnóstico e Imagens, observando os parâmetros mínimos estabelecidos pelo COFEN, de modo a assegurar:

- Cobertura assistencial em todos os turnos de funcionamento (07h às 19h);
- Presença contínua de enfermeiro responsável técnico durante todo o período de funcionamento.



Rua Abreu de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- Quantitativo suficiente de técnicos de enfermagem para atender à demanda diária de exames e às atividades de apoio (CME, preparo e recuperação de pacientes).

A adequação do dimensionamento é medida fundamental para garantir a segurança, a qualidade e a integralidade da assistência prestada aos usuários do serviço de diagnóstico por imagem, em conformidade com os princípios da Resolução COFEN nº 543/2017 e da Resolução COFEN nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem).

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2025.

**PEDRO DANIEL
STROZENBERG
G:01224005775**

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PEDRO DANIEL STROZENBERG.01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO
VIVA RIO**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUERENTE: Organização Social Viva Rio

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

1

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimento aparentado pela Organização Social VIVA RIO ao PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 9900172518/2025, encaminhado à Comissão Especial de Seleção, que procedeu aos seguintes esclarecimentos:

1. **Solicita-se o envio, em formato digital, dos projetos básicos, executivos, estimativas orçamentárias e memoriais, incluindo a estimativa de equipamentos, climatização e mobiliários.**

O Edital e seu Anexo I (Termo de Referência) reúnem os elementos necessários à formulação das propostas. Nesses instrumentos constam as rubricas e planilhas econômico-financeiras a serem observadas, bem como as obrigações técnicas e normativas aplicáveis à implantação e à operação do serviço (Quadro 15 do Apêndice III do Anexo I, Termo de Referência), de modo que a Proposta Econômica e o respectivo Plano de Aplicação possam ser apresentados com o nível de detalhamento adequado. De igual modo, os modelos de cronograma de desembolso e a compatibilização com o duodécimo estão delineados no Anexo I, servindo de referência para a programação financeira da proposta. Dúvidas pontuais quanto à classificação de rubricas poderão ser sanadas pela Comissão por meio de solicitações de esclarecimentos, sem prejuízo do cronograma do certame.

O arquivo digital "[Planta do estudo de viabilidade](#)" que contém o estudo preliminar de arquitetura já encontra-se disponível no site da Fundação Municipal de Saúde, além dos três arquivos referentes ao Apêndice XIV do Anexo I – Termo de Referência.

É importante esclarecer que esse estudo contempla o programa assistencial e arquitetônico de toda a unidade e orienta a sua implantação em 2 fases distintas e complementares. No entanto, tem caráter sugestivo, na medida em que a Entidade Parceira poderá fazer adequações nos ambientes mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura da FMS, conforme descrito no item 10 do Edital, que discorre sobre a estrutura física.

Depreende-se, portanto, que os projetos básicos, executivos e complementares com seus respectivos memoriais descritivos deverão ser elaborados pela Entidade Parceira de acordo com as adequações que vierem a ser sugeridas e devidamente aprovadas pela FMS. Da mesma forma, o mobiliário será definido a partir do *layout* final do projeto arquitetônico adotado e as soluções de climatização deverão ser estabelecidas em projeto específico dessa disciplina.

2

- 2. Considerando que o edital prevê serviços voltados à obesidade, solicita-se esclarecer se todos os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir capacidade técnica e estrutural para atendimento de pacientes obesos.**

Os serviços devem garantir atendimento seguro a pessoas com obesidade, conforme item 27 do Anexo I – Termo de Referência e Quadro 15, do Apêndice III, do Anexo I - Termo de Referência onde constam as especificações mínimas dos equipamentos, devendo observar normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança. Quando aplicável, a proponente deve especificar, em sua proposta e no projeto executivo, os limites de peso/largura da mesa/bucky/gentry e soluções de acessibilidade (p. ex., macas reforçadas, cadeiras de rodas bariátricas).

- 3. O item relativo à carga horária estabelece jornada de 30 horas semanais para o cargo de técnico em radiologia, o que contraria o disposto na Lei Federal nº 7.394/1985, que limita a jornada da categoria a 24 horas semanais. Solicita-se esclarecimento quanto à adequação do edital a essa norma federal.**

Prevalece a legislação federal específica (Lei nº 7.394/1985), que limita a jornada dos técnicos em radiologia a 24 horas semanais. O quadro de referência do Edital não impede que a proponente apresente escalas compatíveis com a jornada legal, desde que assegurada a cobertura assistencial e o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Ressalta-se que deverão ser observados os pisos salariais fixados por lei ou definido em acordo ou convenção coletiva aplicável, bem como a carga horária legalmente compatível para fins de elaboração e apresentação da proposta técnica e econômica.



4. Dimensionamento de Pessoal (setor de imagem)

Os quantitativos apresentados no Edital são parâmetros de referência. A proponente deve dimensionar a equipe conforme o Plano de Trabalho, Tabela 9 – Equipe Mínima do Anexo I – Termo de Referência, item 24.2, considerando turnos, janelas técnicas (higienização/manutenção) e produção regulada. Propostas com quantitativos superiores, quando tecnicamente justificadas, são admitidas e serão avaliadas pela Comissão Especial de Seleção quanto à exequibilidade e adequação econômico-financeira.

5. Solicita-se esclarecimento sobre a base legal e os critérios utilizados para definição do piso salarial, bem como se haverá possibilidade de adequação aos valores vigentes da categoria.

Esclarece a Comissão que deverão ser observados os pisos salariais fixados por lei ou definido em acordo ou convenção coletiva aplicável, bem como a carga horária legalmente compatível para fins de elaboração e apresentação da proposta técnica e econômica.

6. Solicita-se o esclarecimento da metodologia utilizada para definição desses quantitativos e a indicação de qual tabela prevalecerá para fins de planejamento e projeção da produtividade.

Esta Comissão Especial de Seleção esclarece que os valores estimados de produção exemplificados nas tabelas citadas consideram tempo de funcionamento da unidade versus tempo médio por exame, sendo estas estimativas teóricas e medidas referenciais, não configurando meta de produtividade a ser apresentada pela instituição proponente.

Embora o Edital cite de forma explícita o volume previsto de produção anual, seguido da Tabela 08 – PROCEDIMENTOS ESTIMADOS POR CÓDIGO SIGTAP, deve-se levar em consideração que a produção será 100% regulada, vinculada ao Complexo Regulador Municipal, e terá sua execução monitorada por metas quantitativas e qualitativas mensais, que deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho e que será critério de avaliação conforme Item 17, do Apêndice V do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7. Diferença de ~1,52% no cálculo da capacidade – arredondamentos/critério técnico

A diferença apontada decorre de arredondamentos e do uso de fatores de ajuste para turnos e janelas técnicas. O valor não altera a metodologia nem a isonomia do certame. Eventuais ajustes finos poderão ser considerados no Plano de Trabalho e monitorados mensalmente.

8. Exames sem parâmetro explícito de capacidade nas Tabelas 4/5

Os procedimentos listados na Tabela 8 integram o escopo contratual. Quando não houver parâmetro específico de 'capacidade instalada' nas Tabelas 4/5, a Organização Social deverá propor parâmetros operacionais (tempo médio, recursos, fluxos) no Plano de Trabalho, compatibilizando-os com os ambientes, equipamentos e com as normas sanitárias aplicáveis.

9. Tempo de exame em Ressonância Magnética (30' x 40'+) e impactos em indicadores

O parâmetro de 30 minutos é referência média para planejamento. Admite-se a apresentação de tempos diferenciados por protocolo (p. ex., cardíaco, multissequências), desde que tecnicamente justificados e compatíveis com a produtividade pactuada.

10. Intervalos intrajornada (CLT/NR) – operação com turnos de 12h

Devem ser observados os intervalos intrajornada previstos na CLT e nas NRs correlatas. As proponentes devem refletir tais pausas no desenho de turnos/escala, inclusive com cobertura durante almoço/descanso para posições críticas (RM/TC/Endoscopia), sem comprometer o atendimento regulado e as metas.

11. Projeção do dimensionamento de RH citado no Edital

Esclarece a Comissão que deverão ser observados os pisos salariais fixados por lei ou definido em acordo ou convenção coletiva aplicável, bem como a carga horária legalmente compatível para fins de elaboração e apresentação da proposta técnica e econômica.

A observação quanto à presença de médico anestesiológista mostra-se pertinente, sobretudo para protocolos que envolvam sedação/analgesia ou procedimentos com necessidade de monitorização avançada, devendo a proponente explicitar, no Plano de Trabalho, as condições de indicação, cobertura de plantão/retaguarda, fluxos assistenciais e a aderência às normas sanitárias aplicáveis. Conforme, registra-se que o valor referencial de médico Anestesiológista consta na Tabela 16 – Previsão de Custo da Equipe Detalhado, do Apêndice V – Roteiro para elaboração da proposta técnica e econômica do Anexo I – Termo de Referência.

No que se refere às demais funções elencadas (p. ex., controladores de acesso, ASG, copeira, motorista, engenharia clínica, maqueiro), esclarece-se que a rubrica "J Custeio (Contratos, Consumo, Serviços e

promoção em saúde- Oftalmologia, e Sistema de informação/ Conectividade/Telefonia-CIEEP)” já contempla a estimativa de contratação e alocação desses perfis de apoio, cabendo à proponente detalhar quantidades, jornadas, escopos e interfaces operacionais de forma compatível com a programação assistencial e com os requisitos do Termo de Referência. Em todos os casos, a inclusão de categorias adicionais deverá vir tecnicamente justificada e será apreciada quanto à aderência normativa, exequibilidade e impacto econômico-financeiro, no âmbito da avaliação pela Comissão Especial de Seleção.

5

12.Divergências entre Tabelas 2, 4, 6, 7 e 8 – tabela prevalente

Esta Comissão Especial de Seleção esclarece que os valores estimados de produção exemplificados nas tabelas citadas consideram tempo de funcionamento da unidade versus tempo médio por exame, sendo estas estimativas teóricas e medidas referenciais, não configurando meta de produtividade a ser apresentada pela instituição proponente.

Embora o Edital cite de forma explícita o volume previsto de produção anual, seguido da Tabela 08 – PROCEDIMENTOS ESTIMADOS POR CÓDIGO SIGTAP, deve-se levar em consideração que a produção será 100% regulada, vinculada ao Complexo Regulador Municipal, e terá sua execução monitorada por metas quantitativas e qualitativas mensais, que deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho e que será critério de avaliação conforme Item 17, do Apêndice V do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

13.Definição de “dedicação exclusiva” no contexto do Edital

Entende-se por ‘dedicação exclusiva’ a atuação do profissional dedicada integralmente à unidade e às atividades do contrato durante a jornada pactuada, vedada a sobreposição de vínculos/plantões simultâneos que comprometam a disponibilidade real. Não implica obrigatoriamente vínculo único (exclusividade de empregador) fora do período contratual.

14.Valor do cargo ‘Diretor de Enfermagem’

Os valores apresentados no Edital têm natureza referencial e servem como parâmetro para formulação das propostas. Compete à proponente aplicar suas políticas de contratação e remuneração, observados a legislação trabalhista, pisos e acordos coletivos vigentes, bem como os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório. Eventuais diferenças decorrentes de tais políticas devem ser devidamente

justificadas e compatibilizadas com o Plano de Trabalho e a exequibilidade econômico-financeira da proposta.

15.Execuções contínuas e possibilidade de ajuste de horário (inclusão do sábado)

Admite-se a proposição de ajuste no cronograma de funcionamento, incluindo a extensão para o sábado, quando tecnicamente demonstrada a coerência de planejamento entre capacidade instalada, demanda regulada e metas pactuadas. Nesses casos, além da aderência à regulação assistencial e a legislação, a proposta deverá evidenciar no Plano de Trabalho, a justificativa de economicidade — isto é, a relação custo-benefício do aumento de turnos (ganhos de produtividade, redução de filas/tempos de acesso, melhor alocação de recursos e uso racional de infraestrutura), explicitando impactos no dimensionamento de pessoal, nos insumos, nos custos operacionais e na programação financeira (duodécimos/cronograma de desembolso). A ampliação de turnos é um mecanismo previsto e normatizado para otimizar a execução quando houver compatibilidade técnica e financeira.

6

16.Previsão de dissídios (2º e 3º anos) na proposta inicial x repactuação

A Comissão Especial de Seleção esclarece que a proposta econômica deve refletir as condições vigentes na data-base. A recomposição por dissídios/ACDs supervenientes ocorrerá pelos mecanismos de repactuação previstos na Cláusula de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, mediante Termo Aditivo, conforme cláusula nona, parágrafo segundo, do Anexo II - Minuta de Contrato de Gestão do Edital.

17.Equipamentos complementares (Engenharia Clínica)

A Comissão Especial de Seleção esclarece que todos os itens necessários à operação, constituíram, ainda que de forma implícita, na estruturação dos setores, conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital. Todos equipamentos acessórios indispensáveis à operação segura (p. ex., bomba injetora de contraste para RM, aparelho de anestesia compatível, monitores multiparâmetros, carro de parada) foram considerados na estruturação do setor, com estimativa de valor de investimento integrada à matriz orçamentária do projeto na rubrica “Investimento”, na Tabela 13 – Cronograma de desembolso, Apêndice I – Composição de Custos, do Anexo I – Termo de Referência do Edital.



A proponente deve, no Plano de Trabalho e no projeto executivo, explicitar a configuração pretendida, justificativa técnica e compatibilidade com os fluxos assistenciais e as normas sanitárias aplicáveis.

As despesas correlatas de implantação (CAPEX) e de manutenção/insumos (OPEX) devem ser demonstradas nas rubricas econômico-financeiras da proposta, assegurando rastreabilidade de custos e aderência aos requisitos de segurança e desempenho. Ressalta-se a observância do Quadro 15 – Especificações mínimas por modalidade (Engenharia Clínica + Visão médica), do Apêndice III, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

7

18.Exames sob sedação – área de RPA

O estudo preliminar apresenta uma sugestão de layout em que a sala de RPA (Recuperação Pós Anestésica) poderá ser compartilhada entre os setores de exames de imagem e de endoscopia/colonoscopia. No entanto, não há impedimento para que a Entidade Parceira apresente uma sugestão que se mostre mais conveniente do ponto de vista assistencial, desde que orientada pelas normativas vigentes e previamente aprovada pelas equipes técnicas da FMS.

19.Prazo de início e implantação gradual

Deve-se observar, por ocasião da formulação das propostas, o cronograma previsto no Edital, podendo, no entanto, haver ajustes no cronograma durante a fase de execução contratual. Além do mais, conforme previsto no Edital, Apêndice II, Quadro 14 – Metas Físicas, do Anexo I – Termo de Referência. A implantação dos equipamentos se dará gradualmente, até alcançar a capacidade máxima da unidade. com previsão até o quinto mês de execução do contrato.

20.Equipe técnica residente (engenharias/arquitetura) e vínculos (CLT x PJ)

A sugestão de manter uma equipe técnica para prestação de serviços de arquitetura e engenharia é necessária durante o período de adequação da estrutura física existente, ainda que sejam serviços subcontratados, cabendo à comissão avaliar a pertinência de serem mantidos após a conclusão desses serviços.

O Edital exige responsabilidade técnica e conformidade com normas e aprovações (ART/RRT), sem impor forma específica de vínculo. A Contratada poderá manter profissionais residentes ou contratados como





PJ/consultores, desde que assegure disponibilidade efetiva, emissão de ART/RRT e atendimento aos prazos/entregas do projeto executivo e da operação.

No item são mencionadas as categorias profissionais de arquiteto, engenheiro civil e engenheiro eletricitista. No entanto, em função das peculiaridades do sistema de climatização, ventilação e exaustão em ambientes de saúde, torna-se também imprescindível a atuação de um engenheiro mecânico.

8

21. Aprovações regulatórias e prazos dos órgãos (CBMERJ, PMN, SUVISA, ENEL)

Questão 1: conforme esclarecido no item 1, o estudo preliminar para a implantação da unidade foi disponibilizado no site referente ao Edital e tem caráter sugestivo. Como há possibilidade de ajuste ou revisão por parte da Entidade Parceira, não foram elaborados projetos executivos. Portanto, cabe à Entidade elaborar e aprovar os projetos necessários para adequação da edificação existente (Bloco A – Fase 1). Quanto à edificação anexa (Bloco B – Fase 2), esta será objeto de contratação pela Prefeitura, incluídos todos os projetos executivos e as obras para sua implantação.

Questão 2: Os prazos estimados para aprovação/legalização dos projetos, de fato, por experiência prévia, podem extrapolar a etapa de implantação. Sendo assim o argumento da Entidade se mostra pertinente e deve ser considerado pelos outros membros da comissão.

Questão 3: Quanto aos investimentos nas adequações da estrutura física, as estimativas para dimensionamento do custo das referidas adequações compõem a instrução do processo administrativo da contratação. A rubrica investimento contempla o volume estimado do estudo preliminar realizado pela Fundação Municipal de Saúde para fundamentação do valor destinado a esta contratação, conforme tabela abaixo:

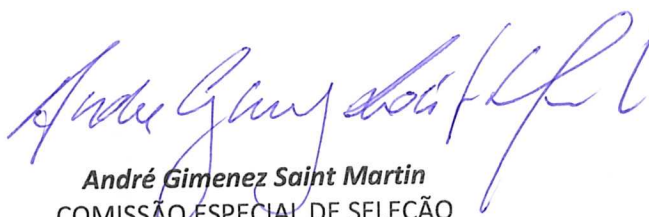
QUADRO 03 - RESUMO INVESTIMENTO		
Item	Investimento	
	FASE 1	FASE 2
EQUIPAMENTOS	R\$ 21.640.500,60	R\$ 5.957.200,00
T.I.	R\$ 4.171.000,00	
ADEQUAÇÕES E BACKOFFICE	R\$ 12.655.564,00	
Total	R\$ 38.467.064,60	R\$ 5.957.200,00
	R\$ 44.424.264,60	

22.Dimensionamento de Enfermagem (COFEN nº 543/2017)

Esta Comissão Especial de Seleção esclarece que o horário de funcionamento da unidade é de 08h às 20h. Os quantitativos apresentados no Edital são parâmetros de referência. A proponente deve dimensionar a equipe conforme o Plano de Trabalho, Tabela 9 – Equipe Mínima do Anexo I – Termo de Referência, item 24.2. O dimensionamento de enfermagem deverá observar a Resolução COFEN nº 543/2017 (HPE, IST e proporções), além das exigências operacionais do serviço (12h/dia, segunda a sexta; cobertura para exames com contraste/sedação).

Ressalta-se que os quantitativos do Edital são parâmetros mínimos; propostas que apresentem reforço de equipe, devidamente justificado, são admitidas e serão avaliadas pela Comissão Especial de Seleção.

Niterói, 30 de outubro de 2025.


André Gimenez Saint Martin
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Presidente

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2025

A Organização Social VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, vem, respeitosamente, à presença de V. Sas., com fundamento no item 4.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

1 - Verifica-se no edital a previsão de execução do procedimento “exame laboratorial óptico (entrega de óculos)”, contudo, não há correspondência de despesa orçamentária específica para a confecção dos óculos (lentes e armações) nas planilhas ou anexos que compõem o Termo de Referência.

Solicita-se esclarecimento expresso quanto à natureza dessa despesa:

Se os custos relativos à confecção e fornecimento dos óculos (lentes e armações) deverão ser assumidos pela Organização Social contratada, devendo, portanto, constar da proposta econômica ou se a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói (SMS/FMS) será a responsável pelo fornecimento do material óptico, cabendo à Organização Social apenas a entrega e logística de distribuição ao usuário.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



www.vivario.org.br



2 - O edital prevê a instalação de uma estrutura temporária para BackOffice. Entretanto, não especifica por quanto tempo em que essa estrutura deverá funcionar e sua fonte de custeio. Sendo assim, podemos aplicar o recurso de investimento para essa estrutura? Por quanto tempo deverá ser previsto o seu funcionamento? Há pré-requisitos sobre o tipo e método construtivo de estrutura a ser implantada?

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025.

PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO
VIVA RIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUERENTE: Organização Social Viva Rio

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

1

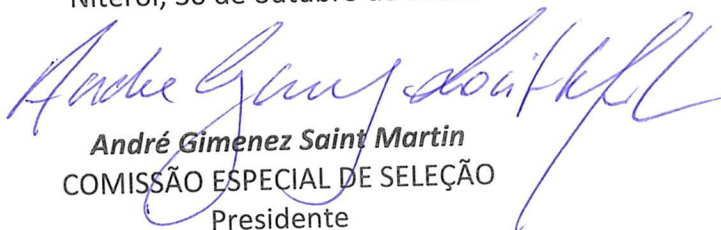
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimento aparentado pela Organização Social VIVA RIO ao PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 9900172518/2025, encaminhado à Comissão Especial de Seleção, que procedeu aos seguintes esclarecimentos:

1. Exame Laboratorial óptico e fornecimento de óculos

A Comissão Especial de Seleção esclarece que as Organizações Sociais deverão incluir em suas propostas, os custos relativos ao fornecimento de óculos com lentes corretivas, estando previstos no item 16 – Insumos, item 27 – Linhas de Serviços Assistenciais, item 44 – Cronograma de Desembolso Financeiro na Tabela 12, do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Além disso, consta na Tabela 13 – Cronograma de Desembolso, do Apêndice I - Composição de Custos, do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Niterói, 30 de outubro de 2025.


André Gimenez Saint Martin
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Presidente